



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 110/2014-CJCI

Belém, 16 de julho de 2014.

Protocolo n.º 2014.003264-5

Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a) e, de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, encaminho a Vossa Excelência para conhecimento e providências devidas, cópia do despacho exarado pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Dr. Erivaldo Ribeiro dos Santos, bem assim do Memorando da Anatel, nos quais se asseveram a sugestão de que a quebra do sigilo telefônico sejam remetidos diretamente à operadora de telefonia correspondente, a fim de garantir maior celeridade ao cumprimento da medida.

Atenciosamente,


JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR
Juiz Auxiliar da CJCI



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PROTOCOLO Nº 2014.7.003264-5

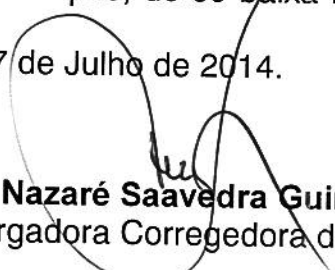
R.h.

Trata-se de expediente encaminhado a esta CJCI, de ordem da Presidência do TJE/PA, pelo Sr. Edinaldo José de Melo Fernandes, Chefe do Serviço de Pesquisa, para conhecimento quanto ao despacho proferido pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça Erivaldo Ribeiro dos Santos e memorando da ANATEL, nos quais se asseveram a sugestão de que a quebra do sigilo telefônico sejam remetidos diretamente à operadora de telefonia correspondente, a fim de garantir maior celeridade ao cumprimento da medida.

Desta feita, determino que seja expedido ofício circular às Comarcas sob jurisdição desta Casa Censora, encaminhando a sugestão contidas no presente expediente para conhecimento e adoção das providências devidas.

Cumpra-se. Após, dê-se baixa no Sistema quanto ao número do protocolo em epígrafe.

Belém, 07 de Julho de 2014.


Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior